



PERNAMBUCO

MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00004/2025**

Tacaimbó - PE, 07 de fevereiro de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Locação de um imóvel situado na Av. Doutor Artur Barbosa Maciel, s/n – Centro (Rua Velha) – Tacaimbó – PE, para a instalação do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) do Município de Tacaimbó – PE.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A escolha do imóvel situado na Av. Doutor Artur Barbosa Maciel, no centro de Tacaimbó, para a instalação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), se justifica por diversos fatores estratégicos e socioeconômicos que beneficiam a população do município. A localização central do imóvel facilita o acesso para a população, garantindo maior cobertura e atendimento às pessoas que necessitam de cuidados psicossociais. Além disso, a proximidade com outros serviços públicos e comerciais proporciona maior comodidade aos usuários.

O imóvel possui a infraestrutura necessária para abrigar as instalações do CAPS, incluindo espaços para atendimento, áreas de convivência e serviços administrativos. A locação do imóvel apresenta uma alternativa econômica em comparação à construção de uma nova unidade, permitindo que os recursos financeiros sejam direcionados diretamente para a melhoria dos serviços oferecidos pelo CAPS.

A instalação do CAPS no imóvel contribui para a descentralização dos serviços de saúde mental, promovendo a inclusão social e o tratamento próximo à comunidade. A presença do CAPS na região central ajuda a sensibilizar a população sobre a importância da saúde mental e a reduzir o estigma associado a transtornos mentais. Há uma demanda crescente por serviços de saúde mental no município de Tacaimbó, e a locação do imóvel permitirá a rápida implementação do CAPS, atendendo às necessidades imediatas da população.

Em resumo, a locação do imóvel situado na Av. Doutor Artur Barbosa Maciel é uma decisão estratégica e eficiente para a instalação do CAPS em Tacaimbó, oferecendo acesso facilitado, infraestrutura adequada, redução de custos e impacto social positivo para a comunidade.

3.0 - DA SINGULARIDADE DO IMÓVEL A SER LOCADO E DA VANTAGEM PARA A ADMINISTRAÇÃO

A escolha do imóvel em questão leva em conta sua localização estratégica, que facilita o acesso dos servidores públicos, bem como a proximidade com outros órgãos públicos e a comunidade, promovendo maior eficiência nas atividades da secretaria e um melhor atendimento ao público.

A estrutura do imóvel atende às demandas necessárias para abrigar adequadamente os serviços do CAPS, além de atender aos requisitos básicos de infraestrutura, o imóvel é capaz de garantir conforto e funcionalidade, elementos essenciais para a produtividade da equipe.

O valor do aluguel do imóvel é competitivo em comparação com outras opções no mercado local, essa relação custo-benefício favorece a viabilidade financeira da operação.

FUNDO DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó – PE | CEP: 55140-000.
Telefone: (81) 3755-1161



PERNAMBUCO

MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIBÓ



A presente inexigibilidade se justifica pela impossibilidade de locação de outro imóvel similar na localidade, com as dimensões necessárias para a prestação das atividades principais da administração, nas condições almejadas, demonstrando assim sua singularidade, estando de acordo com a previsão do Art. 74, inciso V, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Importante destacar que não existe, no patrimônio do município, nenhum imóvel que atenda às demandas específicas do CAPS. Após avaliação das instalações existentes, constatou-se que nenhuma delas possui as condições necessárias, seja em termos de espaço, localização ou infraestrutura, para abrigar as atividades do Programa de forma eficiente.

Portanto, a locação do imóvel se torna uma solução necessária para suprir essa carência, garantindo a continuidade e a eficácia dos serviços prestados à população.

Além disso, o processo de escolha do imóvel foi realizado de forma transparente e com a devida formalidade, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Em decorrência dos aspectos e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: MARIA DE FÁTIMA SILVA - R\$ 12.000,00; responsável pelo imóvel a ser locado.

Justifica-se que as características de instalações e localização do correspondente imóvel, bem como a iminente necessidade de implementação do respectivo equipamento público, condicionam e tornam imprescindível essa escolha, atendendo plenamente a demanda requerida; demonstrando sua singularidade e evidencia a vantajosidade da locação para a Administração, na forma como se apresenta, conforme as disposições do Art. 74, § 5º, inciso III, da Lei 14.133/21.

Salienta-se, inclusive, que inexistente imóvel público vago e disponível que atenda ao objeto da pretensa contratação, conforme depende de certificação inerente que instrui os autos do presente processo, nos termos do Art. 74, § 5º, inciso II, da Lei 14.133/21.

4.0 - DA AVALIAÇÃO PRÉVIA DO BEM

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 74, § 5º, inciso I, da Lei 14.133/21, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

FUNDO DE SAÚDE DE TACAIBÓ

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó – PE | CEP: 55140-000.
Telefone: (81) 3755-1161



PERNAMBUCO

MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIBÓ



"V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


TIAGO JOSÉ VITOR DE OLIVEIRA
COORDENADOR DO CAPS

FUNDO DE SAÚDE DE TACAIBÓ

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE | CEP: 55140-000.
Telefone: (81) 3755-1161